TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Pedido de Compra nº 1230/2026
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das diversas Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal quanto ao fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento e à continuidade das atividades realizadas nos prédios públicos municipais.

Os equipamentos destinam-se à reposição de bens danificados, desgastados ou sem condições adequadas de utilização, bem como à substituição, complementação e ampliação dos equipamentos existentes, conforme as necessidades identificadas pelas unidades requisitantes.

A aquisição contempla equipamentos destinados, entre outras finalidades, ao preparo, conservação, armazenamento e distribuição de alimentos, higienização e secagem de roupas e materiais, climatização de ambientes, limpeza e apoio às atividades administrativas e institucionais, proporcionando condições adequadas para o funcionamento dos serviços públicos municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada considerando que as necessidades poderão ocorrer em momentos distintos durante o período de vigência da Ata, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetiva das Secretarias e unidades municipais.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

A realização de procedimento único para atendimento das diversas Secretarias e unidades possibilita maior organização e eficiência administrativa, evitando a realização de processos distintos para aquisição de bens de mesma natureza, além de favorecer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, bem como com a regulamentação municipal aplicável.

O procedimento será realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a necessidade de aquisições futuras e parceladas, de acordo com as demandas das Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Serão observadas, ainda, as demais normas e regulamentações aplicáveis à contratação.

4. ITENS E VALORES ESTIMADOS

Os itens e quantitativos foram definidos conforme levantamento das necessidades das Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.

Os valores unitários estimados foram apurados mediante pesquisa de preços, considerando-se, para cada item, a mediana dos preços válidos obtidos, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços que integra o processo.

Item	Descrição resumida	Un.	QTD	Valor Un Estimado	Valor Total
01	**AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS**: capacidade de 24.000 BTU/h, tecnologia Inverter, ciclo quente e frio, controle remoto, funções de	UN	10	**R$ 3.569,94**	**R$ 35.699,40**

	refrigeração, aquecimento, ventilação e desumidificação, filtro de ar lavável, classificação de eficiência energética conforme normas vigentes, tensão 220 V e garantia mínima de 12 meses.				
02	**AR-CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER ULTRA 12.000 BTUS**– capacidade de 12.000 btu/h, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, controle remoto, funções de refrigeração, aquecimento, ventilação e desumidificação, filtro de ar lavável, classificação de eficiência energética conforme normas vigentes, tensão 220 v e garantia mínima de 12 meses.	UN	10	**2.614,55**	**R$ 26.145,50**
03	**AR-CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER ULTRA 18.000 BTUS -** capacidade de 18.000 btu/h, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, controle remoto, funções de refrigeração, aquecimento, ventilação e desumidificação, filtro de ar lavável, classificação de eficiência energética conforme normas vigentes, tensão 220 v e garantia mínima de 12 meses.	UN	10	**R$ 3.834,97**	**R$ 38.349,70**
04	**BALANÇA DIGITAL PARA ALIMENTOS –** capacidade máxima de pesagem de 40 kg, divisão/graduação de no máximo 5 g, plataforma resistente e de fácil higienização, visor digital de fácil leitura, função tara, alimentação elétrica bivolt e/ou bateria recarregável e garantia mínima de 12 meses. Destinada ao uso interno nas cozinhas das unidades escolares, exclusivamente para pesagem e porcionamento de alimentos durante o preparo das refeições, sem utilização para fins comerciais, determinação de preço, pagamento, recebimento de mercadorias ou análises laboratoriais. Para a finalidade de uso estabelecida neste item, não será exigido selo/etiqueta de verificação metrológica do INMETRO.	UN	5	**R$ 219,00**	**R$ 1.095,00**
05	**BATEDEIRA PLANETÁRIA –** elétrica, com tigela removível de capacidade mínima de **4 litros**, potência mínima de **700 W**, sistema de movimento planetário e múltiplas velocidades, acompanhada de batedores para o preparo de massas leves, médias e pesadas, incluindo batedores e gancho para massas, ou acessórios equivalentes. Deverá possuir sistema de trava ou dispositivo de segurança, pés antiderrapantes ou sistema que garanta estabilidade durante o uso, tensão conforme solicitação da unidade e garantia mínima de **12 meses**.	UN	6	**R$ 519,18**	**R$ 3.115,08**
06	**BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL** – elétrica, indicada para uso profissional, com cuba removível de capacidade mínima de **10 litros**, confeccionada em aço inoxidável, potência mínima de **750 W**, sistema de movimento planetário e múltiplas velocidades. Acompanhada de batedores adequados ao preparo de massas leves, médias e pesadas, incluindo batedor tipo globo, raquete e gancho, ou acessórios equivalentes. Deverá possuir sistema ou dispositivo de segurança, estrutura resistente e	UN	6	**R$ 1.983,15**	**R$ 11.898,90**

	adequada ao uso profissional, pés antiderrapantes ou sistema que garanta estabilidade durante o funcionamento, tensão conforme solicitação da unidade e garantia mínima de **12 meses**.				
07	**BUFFET TÉRMICO ELÉTRICO** – tipo profissional, com estrutura em aço inoxidável, contendo 08 cubas removíveis em aço inoxidável, com capacidade mínima aproximada de 6 litros cada, tampa e/ou proteção superior em vidro transparente, sistema de aquecimento elétrico, controle ajustável de temperatura por termostato, rodízios para facilitar o deslocamento, potência mínima de 2.500 W, tensão conforme solicitação da unidade e garantia mínima de 12 meses.	UN	4	**R$ 1.953,15**	**R$ 7.812,60**
08	**CAFETEIRA ELÉTRICA PROGRAMÁVEL** – capacidade mínima de 1,5 litro, com painel digital, timer para programação automática do preparo, função manter aquecido, sistema corta-pingos, filtro removível, jarra resistente, indicador de nível de água, tensão conforme solicitação da unidade e garantia mínima de 12 meses.	UN	10	**R$ 262,59**	**R$ 2.625,90**
09	**CHALEIRA ELÉTRICA** – capacidade mínima de 1,7 litros, com controle ajustável para seleção de temperatura, desligamento automático, base removível, tensão 220 V e garantia mínima de 12 meses.	UN	10	**R$ 169,75**	**R$ 1.697,50**
10	**ESTUFA EXPOSITORA PARA ALIMENTOS -** tipo profissional, destinada à exposição e conservação de alimentos aquecidos, com capacidade para no mínimo 08 bandejas, acompanhada das respectivas bandejas removíveis, estrutura resistente e de fácil higienização, fechamento e laterais em vidro transparente, prateleiras internas, sistema de aquecimento elétrico, controle de temperatura por termostato, indicador de funcionamento, pés antiderrapantes ou sistema que garanta estabilidade, tensão conforme solicitação da unidade e garantia mínima de 12 meses.	UN	6	**R$ 890,48**	**R$ 5.342,88**
11	**FOGAO A GAS 04 BOCA, C/ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 220 V** - com forno, acendimento automático, queimadores de tamanhos/potências variados, grades resistentes, forno com prateleira e porta com visor, tensão conforme solicitação da unidade e garantia mínima de 12 meses.	UN	6	**R$ 1.482,29**	**R$ 8.893,74**
12	**FOGAO A GAS GRANDE (INDUSTRIAL) 06 BOCA** - tipo profissional, com 06 queimadores industriais, grades resistentes, estrutura reforçada, forno integrado com prateleira interna removível, controle individual dos queimadores, pés resistentes, compatível com GLP e garantia mínima de 12 meses.	UN	8	**R$ 2.633,41**	**R$ 21.067,28**
13	**FORNO ELÉTRICO** – capacidade mínima de 44 litros, cor branca, com dourador, lâmpada interna com proteção, luz piloto, controle de temperatura, temporizador (timer) com botão de controle e porta com abertura lateral.	UN	8	**R$ 681,62**	**R$ 5.452,96**
14	**FORNO MICROONDAS** - capacidade mínima de 34	UN	8	**R$ 663,47**	**R$ 5.307,76**

	litros, potência útil mínima de 1.200 W, painel digital, mínimo de 10 níveis de potência, função descongelamento, aquecimento automático, tecla +30 segundos, prato giratório em vidro, revestimento interno de fácil higienização, classificação energética A, certificação INMETRO, tensão 220 V e garantia mínima de 12 meses.				
15	**FREEZER HORIZONTAL 534 L, 220 V, 02 TAMPA** - capacidade mínima de 534 litros; 2 portas; voltagem 220 v; dreno frontal externo; cor branca; temperatura congelamento dos alimentos -18°C a -25°C, refrigerador +1°C a + 5°C; degelo manual, possui 4 rodinhas nos pés, interior com liga metálica de alta resistência à corrosão; classificação energética (INMETRO) classe A; garantia 12 meses.	UN	6	**R$ 3.745,74**	**R$ 22.474,44**
16	**FREEZER VERTICAL 380 L 220V** - capacidade mínima de 380 litros, com controle de temperatura, prateleiras e/ou compartimentos internos para organização dos alimentos, sistema de degelo, tensão 220 V e garantia mínima de 12 meses.	UN	6	**R$ 3.250,00**	**R$ 19.500,00**
17	**FRITADEIRA ELÉTRICA** - fritadeira elétrica profissional, capacidade mínima de 7 litros, com cesto removível, termostato para controle de temperatura, estrutura resistente e de fácil higienização, tensão conforme solicitação da unidade e garantia mínima de 12 meses.	UN	10	**R$ 578,90**	**R$ 5.789,00**
18	**GELADEIRA FROST FREE DUPLEX BRANCA** - capacidade total mínima de 450 litros, com refrigerador e freezer em compartimentos separados, sistema Frost Free, prateleiras internas removíveis e/ou ajustáveis, gaveta para legumes, controle de temperatura, cor branca, tensão conforme solicitação da unidade e garantia mínima de 12 meses.	UN	5	**R$ 3.404,43**	**R$ 17.022,15**
19	**ILHA EXPOZITORA PARA CONGELADOS E RESFRIADOS** - capacidade mínima de 500 litros, modelo horizontal, com tampas de vidro temperado deslizantes, função dupla ação, permitindo operação para congelamento e resfriamento, com faixa de temperatura adequada para congelados e resfriados, controle de temperatura por termostato, termômetro para visualização da temperatura interna, divisórias internas ajustáveis, revestimento interno resistente e de fácil higienização, pés niveladores, tensão conforme solicitação da unidade e garantia mínima de 12 meses.	UN	4	**R$ 9.528,07**	**R$ 38.112,28**
20	**LAVA JATO DE ALTA PRESSÃO** - equipamento elétrico com motor de indução, potência mínima de 1.900 W, pressão máxima mínima de 2.000 PSI, acompanhada de pistola de alta pressão com trava de segurança, lança com jato regulável e/ou acessórios que permitam jato concentrado e em leque, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 3 metros, sistema de engate rápido, tensão conforme solicitação da unidade e garantia mínima de 12 meses.	UN	10	**R$ 690,00**	**R$ 6.900,00**
21	**LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES, 220V.-**	UN	6	**R$ 327,00**	**R$ 1.962,00**

	capacidade útil mínima de 1,5 litro, jarra em vidro resistente, potência mínima de 1.000 W, no mínimo 05 velocidades, função pulsar, lâminas em aço inoxidável, base antiderrapante, tensão 220 V e garantia mínima de 12 meses.				
22	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL -** capacidade mínima de 3,5 litros, potência mínima de 1.000 W, rotação mínima de 18.000 RPM, copo e lâminas em aço inoxidável, tampa resistente, base resistente, pés antiderrapantes ou sistema que garanta estabilidade durante o uso, tensão 220 V e garantia mínima de 12 meses.	UN	6	**R$ 587,73**	**R$ 3.526,38**
23	**MÁQUINA DE FAZER WAFFLE DUPLA ELÉTRICA ANTIADERENTE** - máquina elétrica para preparo de waffles, tipo profissional, com 02 placas de preparo, permitindo o preparo simultâneo de no mínimo 02 waffles, placas com revestimento antiaderente, controle de temperatura por termostato, estrutura resistente e de fácil higienização, potência mínima de 1.000 W, tensão 220 V, pés antiderrapantes ou sistema que garanta estabilidade durante o uso e garantia mínima de 12 meses.	UN	6	**R$ 1.037,67**	**R$ 6.226,02**
24	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS FAZ TUDO 15 KG** - automática, capacidade mínima de 15 kg, cesto em aço inoxidável, painel digital, com múltiplos programas de lavagem, seleção de níveis de água, incluindo nível extra baixo até alto, funções de lavagem, enxágue e centrifugação, com opção de centrifugação independente, tensão 220 v e garantia mínima de 12 meses.	UN	6	**R$ 2.274,72**	**R$ 13.648,32**
25	**MINI PROCESSADOR/TRITURADOR DE ALIMENTOS 500 ML** - elétrico, com recipiente de capacidade mínima de 500 ml, potência mínima de 300 W, no mínimo 01 velocidade e/ou função pulsar, lâminas em aço inoxidável, sistema de trava ou dispositivo de segurança, peças removíveis para facilitar a higienização, pés antiderrapantes ou sistema que garanta estabilidade durante o uso, tensão conforme solicitação da unidade e garantia mínima de 12 meses.	UN	10	**R$ 193,79**	**R$ 1.937,90**
26	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS** – elétrico, com potência mínima de 1.000 W, funções para processar, triturar, fatiar e ralar alimentos, acompanhado de jarra para liquidificador, lâminas e/ou discos em aço inoxidável compatíveis com as funções do equipamento, sistema de trava ou dispositivo de segurança, peças removíveis para facilitar a higienização, pés antiderrapantes, tensão 220 V e garantia mínima de 12 meses.	UN	10	**R$ 435,19**	**R$ 4.351,90**
27	**SECADORA DE ROUPAS** – capacidade mínima de 11 kg, 220V, O equipamento deve possuir sistema de secagem por ar quente ou tecnologia equivalente, com controle de tempo manual ou automático, permitindo a adequada secagem de diferentes tipos de tecidos. Deve contar com programas básicos de secagem, função que evite o ressecamento	UN	5	**R$ 2.654,70**	**R$ 13.273,50**

	excessivo das roupas e estrutura robusta compatível com uso frequente. Possuir abertura frontal, com porta localizada na parte dianteira e tambor interno horizontal; filtro para retenção de fiapos.				
28	**SMART TV LED 43**" - tela de no mínimo 43 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160), frequência mínima de 60 Hz, tecnologia HDR, sistema operacional Smart TV, Wi-Fi e Bluetooth integrados, mínimo de 03 entradas HDMI e 01 entrada USB, conversor digital integrado e recurso de espelhamento de tela. Deve possuir compatibilidade com suporte de parede padrão VESA. Acompanha controle remoto, base/pés, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. Alimentação bivolt ou compatível com a rede elétrica local. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	**R$ 1.426,16**	**R$ 7.130,80**
29	**SMART TV LED 50''** - tela de no mínimo 50 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160), frequência mínima de 60 Hz, tecnologia HDR, sistema operacional Smart TV, Wi-Fi e Bluetooth integrados, mínimo de 03 entradas HDMI e 01 entrada USB, conversor digital integrado e recurso de espelhamento de tela. Deve possuir compatibilidade com suporte de parede padrão VESA. Acompanha controle remoto, base/pés, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. Alimentação bivolt ou compatível com a rede elétrica local. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	**R$ 2.214,88**	**R$ 11.074,40**
30	**SMART TV LED 55'** - tela de no mínimo 55 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160), frequência mínima de 60 Hz, tecnologia HDR, sistema operacional Smart TV, Wi-Fi e Bluetooth integrados, mínimo de 03 entradas HDMI e 01 entrada USB, conversor digital integrado e recurso de espelhamento de tela. Deve possuir compatibilidade com suporte de parede padrão VESA. Acompanha controle remoto, base/pés, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento. Alimentação bivolt ou compatível com a rede elétrica local. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	**R$ 3.388,33**	**R$ 16.941,65**
31	**TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA 220V** - instalação em parede ou bancada, conforme solicitação da unidade requisitante, potência mínima de 5.500 w, com controle/seleção de temperatura, bica móvel, tensão 220 v e garantia mínima de 12 meses.	UN	15	**R$ 246,73**	**R$ 3.700,95**
32	**TORRADEIRA ELÉTRICA - SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICO**: equipamento elétrico destinado ao preparo, aquecimento e prensagem de pães e sanduíches, com capacidade para preparo simultâneo de no mínimo 02 sanduíches, chapas superior e inferior com revestimento antiaderente, sistema de aquecimento nas duas chapas, abertura articulada, alça com isolamento térmico, indicadores luminosos de funcionamento e/ou aquecimento, trava ou sistema de fechamento, pés antiderrapantes ou	UN	10	**R$ 261,67**	**R$ 2.616,70**

	sistema que garanta estabilidade durante o uso, estrutura resistente e de fácil higienização, potência mínima de 750 W, tensão 220 V e garantia mínima de 12 meses.				

Valor total estimado: R$ 370.692,59 (trezentos e setenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá observar as seguintes condições:

a) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, mediante emissão de Ordem de Compra ou documento equivalente;

b) Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela unidade requisitante, dentro do Município de São José do Inhacorá/RS, em data e horário previamente acordados com a Administração;

c) O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente pelo fornecedor;

d) Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Os produtos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de manual de instruções em língua portuguesa, acessórios, componentes e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento;

f) A entrega compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo frete, transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas, sem qualquer custo adicional para a Administração;

g) No momento do recebimento serão verificadas as características do equipamento, marca, modelo, quantidade, integridade física e compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

h) Os equipamentos entregues em desacordo com as especificações, que apresentem avarias, defeitos ou qualquer irregularidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional;

i) Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, quando prevista na especificação do respectivo item, sem prejuízo da garantia legal ou de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante;

j) Nos itens cuja tensão elétrica seja definida conforme a necessidade da unidade requisitante, a Administração informará a tensão necessária no momento da emissão da Ordem de Compra;

k) As quantidades registradas possuem caráter estimativo, não havendo obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os fornecimentos realizados conforme a demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

l) Para os aparelhos de ar-condicionado, o fornecimento compreenderá exclusivamente o equipamento e os componentes e acessórios originais que o acompanham, não estando incluído no objeto o serviço de instalação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

a) Fornecer os equipamentos nas quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Ordens de Compra ou documentos equivalentes;

b) Entregar produtos novos, de primeiro uso, devidamente embalados, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

c) Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e garantia dos equipamentos fornecidos;

d) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os equipamentos recusados pela fiscalização por apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações estabelecidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

e) Prestar, durante o período de garantia, o atendimento necessário para solução de defeitos de fabricação ou funcionamento, observadas as condições de garantia aplicáveis ao respectivo equipamento;

f) Fornecer, quando aplicável, manuais de instruções em língua portuguesa, acessórios, componentes e demais itens necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos;

g) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo frete, transporte, embalagem, carga, descarga, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração;

h) Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos equipamentos durante o transporte, carga, descarga ou entrega, providenciando sua substituição quando necessário;

i) Comunicar à Administração, com a devida antecedência, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das demais condições estabelecidas;

j) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

k) Atender às solicitações e determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas;

l) Cumprir as demais obrigações previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

a) Emitir as Ordens de Compra ou documentos equivalentes, indicando os itens, quantitativos, tensão elétrica quando aplicável e o local de entrega;

b) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto;

c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços;

d) Conferir, no momento do recebimento, as quantidades, marca, modelo, integridade física e compatibilidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas;

e) Receber os equipamentos quando estiverem em conformidade com as especificações e condições estabelecidas;

f) Rejeitar os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, solicitando sua substituição nos prazos estabelecidos;

g) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento ou no período de garantia;

h) Efetuar o pagamento pelos equipamentos efetivamente fornecidos e recebidos, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

i) Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

j) Cumprir as demais obrigações previstas na legislação e nos instrumentos que regerem a contratação.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado a futuras e eventuais aquisições, as despesas decorrentes das contratações serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias das Secretarias e unidades requisitantes, de acordo com a natureza da despesa e a disponibilidade orçamentária existente no momento de cada aquisição.

A indicação da respectiva dotação orçamentária e fonte de recurso, quando aplicável, será realizada por ocasião da contratação e/ou emissão da Ordem de Compra ou instrumento equivalente, conforme a unidade requisitante e o recurso utilizado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos equipamentos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observando os quantitativos e valores constantes da respectiva Ordem de Compra ou documento equivalente.

O pagamento será realizado no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos que regerem a contratação, mediante crédito em conta bancária indicada pela Contratada.

Caso sejam constatadas irregularidades na Nota Fiscal ou no fornecimento dos equipamentos, o pagamento ficará condicionado à respectiva regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Não será efetuado pagamento por equipamentos não entregues, recusados ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

São José do Inhacorá/RS, 15 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCIELE INES HECKLER
Data: 15/09/2026 16:00:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciele Inês Heckler
Chefe do Setor de Material,
Patrimonio e Compras